

## **PORTARIA Nº 238/2015**

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **R/E/S/O/LV/E:**

**Art.1º** - Considerando a representação formulada pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 378/SMEC, **DETERMINO** a instauração de Sindicância Punitiva, com fulcro no Art. 186 e 187, combinado com o Art. 258 a 260 da Lei Complementar nº 001/2005, para apurar possíveis irregularidades ocorridas na Creche Municipal “**Manuel Custódio de Moura**”, envolvendo o servidor **JOSIAS DA SILVA**, Agente de Vigilância, efetivo, Matrícula nº 1030, lotado na Creche Municipal Manuel Custódio de Moura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art.2º** - Designo os servidores abaixo relacionados, nos termos do § 1º do art. 258 da Lei Complementar nº 001/2005, para compor a Comissão Processante Disciplinar:

- **JONHY SYLLAS DOS SANTOS FERREIRA - Presidente**
- **MARILZA OENNING - Secretário**
- **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA – Membro**

**Art. 3º** - O referido processo deverá seguir o disposto no Capítulo IV, do Título VI da Lei Complementar nº 001/2005, devendo ser concluído em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, se necessário, ficando seus membros dispensados do exercício de suas funções quando estiverem realizando os trabalhos pertinentes a este Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre - se  
Publique - se  
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal